TERMO DE REFERÊNCIA PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD)

1. OBJETO:

Contratação de profissional devidamente habilitado e especializado para elaboração, acompanhamento técnico para execução e monitoramento do PRAD em atendimento ao TAC n. 06.2011.00003600-1, do Inquérito Civil n. 09.2015.00001520-7, do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Acendino José Capela, no bairro Espigão Grande, no Município de Maracajá/SC.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Contratação de profissional especializado para elaboração, acompanhamento técnico para execução e monitoramento do PRAD em atendimento ao TAC n. 06.2011.00003600-1, do Inquérito Civil n. 09.2015.00001520-7, do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Acendino José Capela, no bairro Espigão Grande, no Município de Maracajá/SC.	1	8.097,00	8.097,00

2. JUSTIFICATIVA:

O Município de Maracajá necessita, com a devida urgência, realizar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que deve reunir informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação da área, em atendimento ao cumprimento de forma integral do TAC nº 06.2011.00003600-1, do Inquérito Civil nº 09.2015.00001520-7, e das exigências do órgão ambiental competente (IMA).

Considerando que o objeto da contratação se trata de serviço de natureza técnica especializada e intelectual, que exige critérios específicos de qualificação profissional e técnica, bem como a relação de confiança e responsabilidade civil sobre os resultados do trabalho — especialmente por se tratar de área sensível e com repercussões ambientais, jurídicas e administrativas —, fica dispensada a abertura de prazo para recebimento de propostas adicionais, nos termos do art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com o referido dispositivo legal, a divulgação do aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial é medida preferencial, e não obrigatória, sendo, portanto, juridicamente possível a sua dispensa, desde que formalmente justificada.

No presente caso, a opção pela não divulgação do aviso de dispensa de licitação justifica-se:

- Pela urgência na contratação, necessária para assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no TAC e no Inquérito Civil, evitando penalidades administrativas, ambientais e judiciais ao Município;

- Pela necessidade de celeridade no processo, considerando que a publicação e o aguardo de prazos poderiam comprometer o atendimento imediato das obrigações ambientais;

- Pela especificidade do objeto, que demanda profissional ou empresa com competência técnica comprovada na elaboração de PRAD, o que reduz significativamente o universo de fornecedores habilitados para a execução desse serviço na região;

- Pela compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, devidamente comprovada por meio de pesquisa de mercado, consultas a contratações similares realizadas por outros entes públicos e levantamento de custos, assegurando-se a vantajosidade e a economicidade do contrato celebrado.

A escolha do fornecedor TEZA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA foi realizada diante da apresentação de proposta mais vantajosa, considerando o menor preço aliado à capacidade técnica comprovada, dentro dos parâmetros exigidos para a execução do PRAD, garantindo atendimento às necessidades do Município e observância dos princípios da Administração Pública.

O Município de Maracajá necessita com a devida urgência, realizar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, que deve reunir informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação da área, em atendimento ao cumprimento de forma integral do TAC n. 06.2011.00003600-1, do Inquérito Civil n. 09.2015.00001520-7.

3. ESCOPO DE SERVIÇOS:

3.1 Identificação do PRAD

- Nome do Interessado/ Razão Social, CNPJ:
- Auto de Infração, TAC, Inquérito Civil:
- Endereço:
- Bairro:
- Município:
- CEP:
- Telefone:
- Prefeito Municipal:
- Responsável Técnico:
    - Nome Completo:
    - Formação:
    - Endereço Completo:

- Contato:
- Registro Conselho Regional / UF:

3.2. Caracterização da Área

- Denominação da Propriedade:
- Coordenadas Geográficas:
- Endereço:
- Bairro:
- Atividade:
- Área Total Impactada:
- Matrícula:

3.3. Origem da Degradação

- Causa da Degradação ou Alteração:
- Descrição da Atividade Causadora do Impacto:
- Efeitos Causados ao Meio Ambiente:

3.4. Diagnóstico Ambiental

- Delimitação Espacial:
  - Mapeamento e descrição da área afetada.
- Meio Físico:
  - Aspectos climáticos: Descrição do clima local, regime de chuvas, temperatura e umidade.
  - Levantamentos edáficos: Caracterização do solo, estrutura, fertilidade e grau de compactação.
  - Topografia/Geologia: Descrição das condições topográficas e geológicas da região.
  - Recursos hídricos: Identificação de cursos d'água, lençóis freáticos e impactos na hidrografia local.
- Meio Biótico:
  - Vegetação: Tipos de vegetação existentes e sua cobertura.
  - Flora remanescente e do entorno: Descrição das espécies vegetais remanescentes e do entorno.
- Meio Socioeconômico:

- Descrição das comunidades locais, atividades econômicas predominantes, usos da terra e impactos sociais da degradação e da recuperação.

3.5 . Impactos Ambientais Decorrentes da Execução do PRAD

Os impactos ambientais devem ser apresentados em dois grupos:

- Positivos: Recuperação ecológica, estabilização do solo, melhoria da qualidade da água e biodiversidade.
- Negativos: Erosão temporária, perturbação da fauna e flora, riscos de impactos adversos durante a implementação.

Devem ser propostas medidas para mitigar os impactos negativos e maximizar os positivos.

3.6. Propostas de Recuperação da Área

- Métodos e técnicas para recuperação da área degradada, com foco em reaproveitamento de material oriundo da suavização dos taludes para terraplanagem no mesmo terreno.
- Listagem das espécies vegetais indicadas, identificadas por família, nome científico e vulgar.

3.7. Projeto Técnico de Recuperação

- Descrição da Conformação Topográfica: Original, atual e final da área, incluindo coordenadas geográficas (Datum SIRGAS2000) dos vértices da área.
- Características das Cavas ou Bancadas: Inclinação, altura dos taludes, largura e ângulo de caimento das bermas.
- Sistema de Drenagem de Águas Pluviais: Descrição detalhada.
- Manejo do Solo: Estratégias de adequação, insumos e elementos a serem utilizados.
- Medidas Vegetacionais: Detalhamento quantitativo e qualitativo das espécies.

3.8. Monitoramento da Recuperação

- Métodos para avaliar o processo de recuperação, incluindo dados amostrais, observações visuais e, se necessário, técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento.

- Relatórios anuais ao IMA durante o período de 36 meses.

3.9. Cronograma Físico

- Apresentação das etapas do PRAD com prazos definidos para cada ação, desde o preparo do solo até o monitoramento. O cronograma deve incluir início e conclusão das ações, garantindo a execução dentro dos prazos e a realização dos objetivos de recuperação ambiental.
- Ao término do prazo indicado no cronograma físico, deverá ser apresentado um relatório de conclusão do PRAD, o qual deverá contar com acervo fotográfico comprovando o cumprimento de todas as ações previstas no PRAD.
- A empresa contratada terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da assinatura do contrato para providenciar a protocolização do processo de licenciamento do PRAD junto ao Órgão Ambiental competente, salvo, disposição expressa ajustada entre as partes.
- O cronograma físico de elaboração, execução e monitoramento seguirá de acordo com a proposta da metodologia adotada da recuperação da área definida pelo profissional habilitado, dentro do prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Modelo de Cronograma Físico

Cronograma Físico (Implantação / Manutenção / Monitoramento e Avaliação)						
Ano/Semestre	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
Atividades	1º	2º	1º	2º	1º	2º
Observações Complementares						

Obs.: Deve-se incluir no cronograma físico a previsão de entrega dos Relatórios.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da Contratante:

AV. GETÚLIO VARGAS, 530 | CENTRO | CEP 88915-000
FONE: (48) 3523.1111 | WWW.MARACAJA.SC.GOV.BR

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
b. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
c. Apresentar, sempre que solicitado, esclarecimentos necessários a CONTRATANTE;
d. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas nas legislações específicas de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
e. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
f. Participar de reuniões periódicas de alinhamento e decisões necessárias junto ao município e a Caixa Econômica Federal;
g. É vedada a realização de subcontratação de serviços;
h. Apresentar atestado de capacidade técnica referente a outros serviços realizados com o mesmo objeto.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025.

3.3.90.00.00.00.00.00 110 1.500.0000.0500

7. PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e entrega do Protocolo de Licenciamento Ambiental do PRAD junto ao Órgão Ambiental competente, considerando que o profissional estará vinculado ao projeto em questão de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

8. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

O gestor da presente contratação será o engenheiro Darcio Pagani Vieira.

Maracajá, 04 de julho de 2025.

Vladimir Borges Bitencourt

Secretário de Administração

Edinei Pedro Rocha

Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Esporte